ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAGUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 PML-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1DOC: 2501/2025

MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Laguna, representada pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, sonorização e iluminação, segurança desarmada, brigadista, ambulância e demais serviços para realização do evento "RÉVEILLON LAGUNA 350 ANOS", nas praias do Mar Grosso e Prainha do Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de Fevereiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	**23:59h do dia 01/12/2025**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**13:45h do dia 04/12/2025**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	**14h do dia 04/12/2025**

Referência de tempo: horário de Brasília

Local da reunião: A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima.

É da responsabilidade do licitante acompanhar o processo no portal Compras BR, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, recursos, contrarrazões de recursos e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.

01 DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto prestação de serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, sonorização e iluminação, segurança desarmada, brigadista, ambulância e demais serviços para realização do evento "RÉVEILLON LAGUNA 350 ANOS", nas praias do Mar Grosso e Prainha do Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela, item 1.2 deste instrumento.

1.1 Integram este edital, os seguintes anexos:

I. Termo de referência;
II. Declarações;
III. Minuta de Contrato.
IV. Croqui Mar Grosso
V. Croqui Farol de Santa Marta

1.2 Especificação e quantidade do item:

1.2.1 A descrição do item e dos serviços estão estabelecidos no Anexo I – Termo de referências, quais devem ser integralmente respeitados para o devido comprimento do objeto desse edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	TOTAL
01	01	**LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5 X 5m:** montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com o mínimo de 3 metros de altura podendo ser alongada em 0,50 cm em seus pés de sustentação, quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, estrutura metálica resistente em ferro galvanizado, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca e fechamento nos fundos e nas laterais. Cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. **Local: 1un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 1un Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	2UN	R$1.593,45	R$3.186,91
	02	**LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5 X 5m**: montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com o mínimo de 3 metros de altura podendo ser alongada em 0,50 cm em seus pés de sustentação, quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, estrutura metálica resistente em ferro galvanizado, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca. Cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. **Local: 2un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 1un Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	3UN	R$1.334,00	R$4.002,00
	03	**LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/PROTEÇÃO:** 350 metros de grades metálicas de proteção para contenção de público, com dimensões mínimas de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, fabricadas em material metálico resistente, com sistema de acoplamento seguro e estável, permitindo a conexão firme entre as unidades, sem folgas que possam comprometer a integridade da barreira. Os cantos das grades deverão ser arredondados. A estabilidade das estruturas deverá ser assegurada por meio de bases com suporte lateral ou sistemas de apoio específicos que evitem o tombamento ou deslocamento das grades. **Local: 250m Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026 100m Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	350m	R$43,65	R$15.277,00

	04	**LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 8M COBERTO:** Montagem e desmontagem de palco, com dimensões de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, composto por piso e estrutura metálica tubular industrial, com acabamento em compensado de 20 mm na cor preta, instalado a uma altura variável de até 1,20 metros. O palco deverá possuir fechamento frontal em madeira, fundo e laterais em tela, além de cobertura tipo tenda chapéu de bruxa com dimensões de 10x10 metros e altura máxima de até 6 metros, confeccionada em lona tipo night and day, escada lateral de acesso ao palco, bem como fechamento inferior com saia ou compensado frontal, também na cor preta, garantindo acabamento estético e segurança. **Local: Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1UN	R$9.180,00	R$9.180,00
02	05	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** portáteis, manutenção diária, deverão possuir estrutura resistente, fabricado em polietileno ou material similar, com estrutura modular que não exige fixação ao solo, e teto translúcido. As portas devem conter fechadura interna tipo trinco e indicador externo de ocupado/livre, sendo disponibilizados banheiros masculinos e femininos. As dimensões mínimas dos equipamentos são: altura de 2,20metros, largura de 1,10 metro e profundidade de 1,10 metros com reservatório de dejetos. Os banheiros devem contar com piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e dispenser de álcool em gel ou pia com sabão líquido. O serviço inclui a entrega dos banheiros limpos, higienizados e abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e neutralizador de odor. **Local: 80un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026** **10un Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	90UN	R$539,40	R$48.546,00
	06	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE/PCD:** portátil individual, adaptado para pessoas com deficiência (PNE/PCD) com manutenção diária, fabricado em polietileno ou material similar, possuir teto translúcido, caixa de dejetos, e estrutura modular que não exija fixação ao solo. As dimensões internas devem ser adequadas para a movimentação de cadeira de rodas, com porta mais larga e abertura para fora, além de corrimãos internos e piso antiderrapante para garantir acessibilidade, com todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Quando necessário, deverá contar com rampa de acesso adequada. O banheiro deverá estar equipado com suporte para papel higiênico, dispenser de álcool em gel ou pia com sabão, além de ventilação e sinalização apropriadas. O serviço inclui a entrega dos banheiros limpos, higienizados e abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e neutralizador de odor. **Local: 4 Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026** **1Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	5UN	R$802,00	R$4.010,00

03	07	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <u>COM MÍNIMO DE:</u>** Console: 1 Console digital de 48 canais Processadores de Áudio: 1DBX Venu360 /1 Behringer Ultra Drive Pro Sistema de P.A (Line Array + Subs + Delay): 16 caixas Line Array (1x12" – 800W + 1 driver 100W com guia de onda) / 8 Subwoofers (2x18" – 1200W por falante) / 4 Caixas Delay (1x15" – 400W + 1 driver 100W com corneta de alumínio) Monitoramento de Palco: Side Fill - 2 caixas (2x15" – 400W + 1 driver 100W por caixa) / 2 caixas (2x18" – 500W por falante) Bateria (Drum Fill): 1 sub (2x18" – 500W por falante) / 2 monitores (1x15" – 400W + 1 driver 75W por caixa) / 2 monitores EV (1x15" + 1 driver) / 4 monitores (1x12" + 1 driver) Módulos de Potência: 2 módulos de 10.000 AB / 2 módulos de 7.000 AB / 2 módulos de 3.000 AB / 6 Áudio Light V8000 AB / 3 Áudio Light V4000 AB / 3 Áudio Light V1000 AB Backline: 2 cubos de guitarra 50W (2x12") / 1 amplificador de baixo + caixa com 4x12" + 1x15" Microfones: 3 microfones ew 145 g3, sem fio de longo alcance / 24 microfones com fio profissional de alta captação: 13 sm58, 10 sm57, 1 011 / 1 Kit completo para bateria pg dmkb / 25 pedestais de microfone Direct Boxes: 5 DI100 / 1 DI800 /6 WDI600 **Iluminação**: 1 Grid fe treliça Q30; 12 Moving Head Beam 200 5R / 8 COB LED / 20 PAR LED 3W / 4 Strobo LED / 4 Mini Brut (2 lâmpadas cada) / 1 mesa digital (tipo Avolite ou compatível) / 1 mesa Pilot 2000 (backup ou controle separado) / 2 máquinas de fumaça 3000W Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, com cabos apropriados e no grig de treliças. A equipe técnica local deve incluir operador de som, operador de luz e técnico de palco. **Local: Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1UN	R$49.575,00	R$49.575,00
04	08	**GRUPO GERADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO:** com capacidade de 260 kVA, destinado ao suprimento de carga elétrica necessária para operação dos equipamentos: não será aceito se a potência instalada exigir gerador de maior potência, situação que será constatada na inspeção. Características técnicas mínimas: Potência nominal (stand-by): 260 kVA (208 kW), Tensão de saída: 220/380 V – Trifásico, Frequência: 60 Hz, Fator de potência: 0,8, Tipo de operação: Emergencial (stand-by) – entrada automática em caso de falha da rede elétrica. Tempo de acionamento: ≤ 10 segundos após falha de rede combustível: Diesel, Autonomia: Tanque dimensionado para mínimo de 8 horas de operação. O gerador deverá operar em modo stand-by, sem carga contínua, salvo em situação emergencial. **Diária de 6 (seis) horas das 20h às 02h** **Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1 UN	R$8.931,25	R$8.931,25

05	09	**SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:** Contratação de empresa especializada com profissionais treinados e capacitados, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e certificação atualizada. Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado para as atividades: materiais básicos de primeiros socorros, extintores de incêndio adequados e com validade vigente. Sistema de comunicação integrado via rádio. Os brigadistas deverão atuar uniformizados e identificados, apresentando postura profissional, conhecimento prático em combate a incêndio e primeiros socorros. **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 10 Brigadistas Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026** **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 3 Brigadistas Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	13 Diária	R$639,00	R$8.307,00
06	10	**SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA**: Contratação de serviço de ambulância com equipe médica, do tipo Suporte Básico, destinada à cobertura de eventos. O veículo terrestre deverá atender às normas da ABNT e equipado com materiais e equipamentos obrigatórios, incluindo Desfibrilador Externo Automático (DEA). A equipe mínima exigida é composta por um motorista socorrista e um técnico em enfermagem com registro ativo no conselho de classe (COREN), devidamente habilitados. A ambulância deverá estar em perfeitas condições de uso, documentação regularizada, seguro obrigatório e pronta para atendimento emergencial durante todo o período do evento. **Diária: 8 (oito) horas das 20h às 04h** **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026** **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h** **Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	2 Diária	R$7.775,00	R$15.550,00
07	11	**SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA:** Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto aos órgãos competentes e autorização da Polícia Federal, conforme Artigo 4 Lei 14967.2024 para a prestação de serviço de segurança desarmada. Os profissionais designados devem ser uniformizados, treinados, capacitados e possuir certidão negativa da Polícia Civil. É de responsabilidade da empresa contratada fornecer rádios comunicadores, elaborar e enviar o plano de segurança do evento antecipadamente, além de encaminhar fotos dos profissionais e cópia da lista de presença (folha de ponto), contendo o CPF, assinatura, horário de entrada e saída de cada segurança. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias relativas à sua equipe, além de seguir as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos de segurança pública e demais regulamentações aplicáveis. **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 02h – 10 seguranças** **Local:** Prainha do Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026 **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 50 Seguranças** **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026**	60 Diária	R$649,50	R$38.970,00

08	12	**SERVIÇO DE LIMPEZA PARA EVENTOS:** Serventes de limpeza uniformizados e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço, tais como: sacos de lixo com capacidade e quantidade adequada para acondicionamento de resíduos (latas, garrafas, papel, plásticos. e demais itens), ferramentas (vassoura, pá, rastelo etc.). A área de limpeza compreende, orla da prainha do Farol de Santa Marta (calçadão e areia da praia) principalmente no local do evento, nas transversais e praia do Cardoso. **DIÁRIA: 4h (quatro horas) – 01/01/2026** **Local: 10 -** Prainha do Farol de Sta Marta - **02h às 08h** **DIÁRIA: 4h (quatro horas) – 01/01/2026 Local:** **40 -** Praia do Mar Grosso - **04h às 08h**	50 Diária	R$365,30	R$18.265,00

9	13	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, COM MÍNIMO DE:** Dimensões**:** Comprimento de 22 metros e largura de 3,5 metros (expansível no máximo até 5 metros com avanço lateral). Altura: 4,50 metros (com cobertura máxima de 7 metros). Palco Principal: 11m x 4m e Palcos Auxiliares: frontal e traseiro. Capacidade para 40 convidados e Banda. **CAMARIM:** Sala climatizada, Frigobar abastecido com água natural e gaseificada, Micro-ondas, Banheiro privativo, Iluminação, Espelho e 1 Banheiro de serviço. **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 140.000 WATTS:** P.A FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS, PALCO (amplificadores, bateria, fones de ouvido, pedestais, microfone com e sem fio e instrumentos, direct box, clamps, kit microfone de bateria) MONITORES, MESA DE SOM, MICROFONIA, PERIFÉRICOS E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO. **ILUMINAÇÃO – SHOW DE LUZES RÉVEILLON** Refletores Par Led, Mini Bruts com Múltiplas Lâmpadas, Strobo, Moving Head, Máquina de Fumaça 3000w, Mesa Controladora Digital. **OPCIONAL PARA A VIRADA:** Painéis de contagem regressiva em LED, Máquinas de efeitos (papel picado, CO2, chamas frias) **ENERGIA:** 2 Grupos Geradores de 180 KVA **É OBRIGATÓRIO QUE A ESTRUTURA SEJA COMPATÍVEL COM RIDER TÉCNICO DE BANDA PROFISSIONAL.** **SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA:** Corrimão e escada, Piso antichamas e antiderrapante, Guarda-corpo de segurança com altura mínima de 1,10m em todo o perímetro superior. Extintores de incêndio CO_2 e PQS em pontos estratégicos (áreas de palco, geradores e equipamentos de sonorização), Sistema de iluminação de emergência, cabos e conexões com organização e isolamento apropriado, Sinalização de segurança e faixas de isolamento. Saída de emergência e sinalização visível indicando a lotação máxima. **EQUIPE TÉCNICA**: Técnico de Som, Técnico de Iluminação, 2 Auxiliares e 1 Motorista. **CONDIÇÕES OPERACIONAIS:** Testes de som, luz e energia obrigatórios. Apoio técnico durante todo o evento. Estrutura pronta para suportar longa duração e alta demanda de público. Possibilidade de adaptação conforme as apresentações musicais. **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026 Horário de Funcionamento: das 16h até às 4h**	01UN	R$70.000,00	R$70.000,00

02 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento de Réveillon é uma das principais atrações do calendário turístico de Laguna, atraindo anualmente milhares de visitantes e movimentando de forma significativa a economia local. A edição de 2025/2026 assume caráter especial, pois além da tradicional celebração de final de ano, marcará o início das festividades oficiais do aniversário de 350 anos do município.

A iniciativa justifica-se pelos seguintes aspectos:

a) Relevância cultural: o evento contribuirá para valorizar a história e a identidade lagunense, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o reconhecimento de Laguna como patrimônio cultural de Santa Catarina e do Brasil.

b) Impacto turístico e econômico: a realização do Réveillon impulsiona o fluxo de visitantes, gerando incremento nas áreas de hospedagem, alimentação, comércio e serviços, fortalecendo o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e ampliando a geração de emprego e renda no período de alta temporada.
c) Projeção institucional: ao associar a festividade de Réveillon à marca dos 350 anos, o município amplia sua visibilidade regional e nacional, consolidando-se como destino de turismo cultural e histórico.
d) Integração com o calendário comemorativo: o evento simboliza o início das atividades que comporão o calendário "Laguna 350 Anos", criando uma narrativa contínua de celebrações ao longo de 2026 e reforçando o compromisso do município com a preservação de sua memória e identidade.
Desta forma, a contratação de empresas especializadas é fundamental para a realização do Réveillon Laguna 350 Anos. E, por se tratar de um evento de grande porte e caráter temporário, torna-se indispensável assegurar a execução adequada, segura e de qualidade, o que exige a participação de empresas com experiência comprovada em eventos dessa natureza, que disponham de equipamentos em conformidade com as normas vigentes e equipe técnica qualificada.

03 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total global estimado para a execução do objeto resulta no montante máximo de R$ **293.800,65** (duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos)
3.2 O valor total estimado para a prestação de serviços deve estar compatível com os preços praticados no mercado, sendo que o pagamento pelos serviços ocorrerá como consta na minuta do Contrato.
3.3 Os preços estimados refletem os valores da média de preços obtida após a realização de orçamentos, com pesquisa de preços, anexos ao processo.

04 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	09.000	PODER EXECUTIVO
Unidade:	09.015	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Funcional:	23.695.0001	Turismo
Projeto/Atividade:	2.093	Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Código reduzido:	112	

05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.
5.2 Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e no contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

5.3 Antes de qualquer pagamento será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11** e subitens.
5.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.
5.3.2 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
5.4 Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Contratada, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.
5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
5.7 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

06 REAJUSTE E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e da emissão da respectiva ordem de serviço.
quantidades não utilizadas.

07 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, designados por Decreto Municipal que reunir-se-ão no dia e hora designados neste Edital, no Setor de Licitações, situado na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC para realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
I) conduzir a sessão pública;
II) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;
V) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII) indicar o vencedor do certame;
VIII) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX) negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
X) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XII) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

08 DO CREDENCIAMENTO
8.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e
seus Anexos.

8.2 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é
necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br onde estarão dispostas as informações sobre cadastro a ser realizado pelo www.comprasbr.com.br ou telefone (67) 3303-2730.
8.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:
I) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
III) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada

consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;

VI) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação;

VII) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido;

VIII) Fica estabelecido, para a habilitação econômico-financeira do consórcio, acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, em conformidade com o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.6 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

8.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao sistema de Pregão Eletrônico, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de demais solicitados pelo sistema:

I) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao sistema, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela plataforma de licitações COMPRAS BR;

II) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Compras BR; e

III) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

8.9 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações e impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, especialmente art. 9º e 14.

8.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

09 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao sistema de Concorrência Eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao sistema Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma Compras BR.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada

9.6 diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

9.7 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

10 DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste edital

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1 Será feita a destinação dos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

10.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

10.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 33032730, ou através do site www.comprasbr.com.be ou pelo e-mail cadastro@comprasbr.com.br.

10.8 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Verificar-se-á, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os documentos via Plataforma Eletrônica:

11.3 **As documentações de habilitação, deverão se juntados, preferenciamente, com os documentos de propostas exigidos no edital**. Caso a empresa vencedora não tenha realizada a juntada dos documentos de habilitação concomitantemente com a proposta, será aberto prazo para que seja a mesma seja realizado em até 01(uma) hora.

a) Caso a juntada não seja realizada e a empresa não demonstre necessidade de prorrogação deste prazo, a mesma será automaticamente inabilitada.

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
II Registro comercial, no caso de empresa individual;
III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, suas alterações ou consolidação, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV. Certificado de Condição de Empreendedor Individual; ou
V. Se Microempreendedor Individual (MEI);
VI. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
VIII. Declarações constantes no Anexo II deste Edital.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

I. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas
alíneas "a" até "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);
II. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VI. Na assinatura do Contrato, caso o licitante vencedor seja de outra Unidade da Federação, a Administração *poderá* exigir a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina.
VII. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. VIII. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação
fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
II. Balanço patrimonial e Demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar fotocópia autenticada das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acharegularmente transcrito, *(com fotocópias autenticadas da página de abertura e da página de fechamento desse Livro Diário)*;
IV. Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:
resultando $ILG \geq 1$

$$ILG = \frac{(AC + A\tilde{N}CRLP)}{(PC + PNC)}$$

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral AC = Ativo Circulante
ANCRLP = Ativo Não Circulante, subgrupo Realizável Longo Prazo PC = Passivo Circulante

b) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$ resultando $ISG \geq 1$

onde: ISG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a **1 (um)**.
c) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$ resultando $ILC > 1$

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante.
OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um) para ambos os balanços

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquides geral (LG), solvência geral (SG) e liquides corrente (LC), será exigido para fim de habilitação patrimônio líquido de no mínimo de 10% do valor estima da contratação.

11.3.4 Habilitação Técnica

a) Mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, com prestação de serviço semelhante ao objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada, incluindo profissionais responsáveis das estruturas e serviços e apoio operacional;

11.3.4.1 Para contratação, NA ASSINATURA DO CONTRATO, apresentar a documentação referente a cada item:

Tendas, Palcos, Grades de	As estruturas devem ser projetadas e executadas, conforme as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e apresentar ART. **a)** O licitante deverá apresentar o responsável técnico após a homologação e no momento da instalação e disponibilização dos equipamentos para o evento, devidamente vinculado à empresa; **b)** Apresentar Laudo de Estabilidade Estrutural, assinado por engenheiro responsável, atestando que as estruturas suportam as condições de uso previstas para o evento.
Banheiros Químicos Individual e PNE/PCD	a) Licença de Operação Expedida pela FATMA - Lei nº 6.839/81; b) Certidão de Registro da Empresa no CREA; c) Vínculo empregatício com Engenheiro Civil ou Ambiental e Sanitarista responsável técnico da empresa; d Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa; e) Cadastro Técnico Federal do IBAMA - Lei 10.165 de 27/02/2000 – Expedido pelo IBAMA; f) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Norma Regulamentadora NR-9 (Instrução sob conduta de prevenção de acidentes de trabalho);

Sonorização e Iluminação de Grande Porte com Grid de Treliça	a) Plano de Trabalho e Especificação Técnica, contendo a relação de equipamentos que serão utilizados, potência do sistema de som, tipo de iluminação, estrutura de montagem e medidas de segurança adotadas, comprovando que os equipamentos de sonorização e iluminação atendem aos padrões técnicos e de segurança exigidos. b)Atendimento integral às instruções normativas do Corpo de Bombeiros, incluindo exigências de segurança estrutural e prevenção contra incêndio.
Gerador	a)Apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).
Segurança Desarmado para Eventos	a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados; b)Relação com no mínimo dos profissionais juntamente com a cópia do Certificado de conclusão de Curso de Segurança emitido pela Policia Federal. c)Comprovante expedido pela Policia Federal de que o proponente possui autorizacao de atividade pertinente e compativel com o objeto da licitacao.
Brigadista	a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados. b) Relação de profissionais juntamente com a cópia do Certificado de Formação de Brigadista e credenciamento – IN 28 Brigada Incendio **c)** Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a legislacao estadual e administrativa
Limpeza	a)Atendimento a NR 38/2024, de acordo com a necessidade para o serviço no evento. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço. É de responsabilidade da empresa coleta, retirada e destinação dos dos resíduos coletados,até o local indicado pelo Município.
Ambulância	a) Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pelo órgão competente, garantindo a adequação às normas de vigilância sanitária; b) Seguro de Responsabilidade Civil, cobrindo eventuais danos a pacientes durante o transporte; c) Certificado de Vistoria Veicular específico para ambulâncias, garantindo adequação técnica e operacional d) Comprovação de Equipamentos Mínimos Essenciais, obedecendo às normas da ABNT – NBR 14561/2000 e conforme Portaria MS/GM nº 2048/2002. e) Certificado de regularidade de prestação de serviço Médicos. (CRPSM).
Trio Elétrico de Grande Porte	a) Documentação fotográfica ou vídeo do trio elétrico ATUAL, registrando claramente o trio elétrico, as instalações de palco, os ambientes de camarim, os equipamentos de conforto disponíveis aos músicos e convidados, exigidos neste edital, externas mostrando claramente o trio elétrico e seus vários equipamentos, que deverão ser os do veículo ora ofertado neste processo licitatório e será objeto de vistoria. b)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos, da carreta do trio elétrico. c)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do veículo tracionante – caminhão, que devera obrigatoriamente contar como "trio elétrico" na categoria; d)O licitante deverá apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas do trio e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios). e)Declaração de que os equipamentos solicitados são suficientes para o bom funcionamento do evento e que se compromete a suprir eventuais necessidades para tal.
	- Todos os produtos e serviços devem ser fornecidos conforme as leis, normas técnicas e regulamentações brasileiras aplicáveis à fabricação, distribuição e execução.

12 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até

a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.9 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.9.4 Valor;

12.9.5 Marca (sugerimos pôr no campo marca a palavra "própria"), quando for o caso;

12.9.6 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

12.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

12.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

12.14 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, antes do término da fase competitiva do pregão.

12.15 A licitante deverá fornecer comprovante de garantia de proposta no valor de 1% (um) sobre o valor estimado para a contratação;

Conforme a Lei 14.133/21, Art. 96, § 1º e Incisos:

"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. "§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

1 - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

2 - seguro-garantia;

3 - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total."

12.15.1 Para os que desejarem efetuar caução em dinheiro, para fins de segurança e transparência, a quantia deverá ser previamente depositada na conta bancária CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação

12.15.2 A garantia deverá ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo a Prefeitura de Laguna exigir sua prorrogação até a data da contratação da vencedora do certame;

12.15.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

12.4.1 Para a devolução da garantia da proposta após a homologação ou declaração de licitação fracassada, a empresa deverá,

através de processos administrativo, solicitar sua devolução.

12.15.4 Em se tratando de garantia prevista nas alíneas "I e II" do item 12.15 a mesma somente será devolvida em até 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo licitatório;

12.15.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

12.15.6 A garantia da proposta deverá ser anexada juntamente com lançamento da proposta, onde na Platarforma ComprasBr haverá campo nomeado "documentos". O acesso a garantia pela pregoeira será após a etapa de lances, a partir da fase de abertura de vistas.

12.15.6.1 NA FASE DE ABERTURA DE VISTAS, SERÁ VERIFICADA E ANALISADA A GARANTIA DA PROPOSTA, A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR A JUNTADA DA GARANTIA DA PROPOSTA PREVIAMENTE SERÁ AUTOMATICAMESTE DESCLASSIFICADA.

12.15.6.2 A EMPRESA DESCLASSIFICADA NÃO PASSARA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO.

15.15.6.3 NÃO SERÁ ABERTO PRAZO PARA JUNTADA DA GARANTIA DA PROPOSTA PELA PREGOEIRA. QUALQUER DÚVIDA QUANTO A FORMA DE JUNTADA DEVERÁ SER TRATADA COM O SUPORTE DA PLATAFORMA COMPRASBR.

12.15.7 A garantia da proposta será realizada antes da abertura do processo licitatório, portanto deverá ter data e horário inferior a abertura do certame, sob pena de desclassificação.

11.3.4.8 A não apresentação da garantia da proposta será informada à Procuradoria Jurídica para aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13 DA ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.3 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

13.5 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

13.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.7 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

13.10.4 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e/ou intermediários, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 0,01 (um centavo de real).

13.14 ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações***.

13.15 ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública***.

13.16 ***A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários***.

13.17 ***Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente***.

13.18 ***Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço***.

13.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro

lugar.

13.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de
lances).

13.20.4 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da 14.133, de 2021;

13.20.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

13.20.6 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.20.7 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.22 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa**.**

13.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no
prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.29 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.30 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.]

13.31 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos para a habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para
a continuidade da mesma.

13.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.33 **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta detalhada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

13.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada
em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do decreto.

14.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior

ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem amateriais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.6 Qualquer interessado, bem como a administração, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.9 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.9.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.9.5 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.12 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.3 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.3.4 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3.5 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.4.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DOS RECURSOS

16.3 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3.4 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade

do recurso.

16.3.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema ComprasBR ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema ComprasBR, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3.6 Os recursos e impugnações deverão ser formulados em documento timbrado da empresa e enviado no sistema sistema ComprasBR.

16.3.7 Somente aos terceiros interessados não cadastrados no Sistema ComprasBR será permitido o envio de impugnação através do e-mail licitacao@laguna.sc.gov.br ou protocolado no prédio da prefeitura Municipal de Laguna.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.3 A proposta final, detalhada, do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.3.4 Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.3.5 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.4.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

17.5.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.4 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.5 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.6 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.7 A homologação do resultado deste pregão compete ao Prefeito do Município de Laguna, Santa Catarina.

18.8 Depois de homologado o resultado deste processo licitatório, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

18.9 O licitante convocado poderá pedir a prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela CONTRATANTE.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.3 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.4 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.3 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata, cujo prazo de validade encontrar-se-á nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (Cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21 DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.3 São responsabilidades da **CONTRATADA**:

Caberá à contratada as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos, ficando obrigada a:

a) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulado pela Administração

b) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;

c) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) nos casos em que a subcontratação é permitida, não transferir a terceiros o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração, com no mínimo 96 horas de antecedência;

f) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

Em caso de item que exija montagem e desmontagem, deverá a contratada atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer.

a) Cumprir rigorosamente o cronograma de montagem e desmontagem;

b) Responsabilizar-se integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados;

c) Manter equipe técnica no local durante todo o evento;

d) Retirar todos os materiais e realizar a limpeza do local após o término.

e)Responder integralmente por todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.

f) Contratar seguro de responsabilidade civil, abrangendo danos pessoais e materiais eventualmente causados durante o evento

g)Ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender o evento de forma simultânea, conforme locais e horários definidos.

h) Realizar o serviço de acordo com as especificações presentes no Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, assumindo total responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, erros, omissões ou má execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

i) Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as normas técnicas aplicáveis.

21.2 Obrigações da contratante:

1) Fornecimento de informações e condições de execução:

a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a correta compreensão do objeto e execução dos serviços;

b) Indicar formalmente os locais de instalação, horários e datas para montagem/execução.

2) Gestão e fiscalização contratual:

a) Designar formalmente Gestor e Fiscal do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e garantir- lhes os meios necessários para acompanhamento da execução;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando a conformidade das entregas e da qualidade do suporte técnico prestado;

c) Comunicar à Contratada, por escrito ou meio digital, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas, exigindo sua correção em prazo razoável;

3) Obrigações financeiras:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de forma tempestiva, nos prazos e condições previstos no contrato, desde que a execução esteja devidamente atestada pelo Fiscal;

b) Providenciar a dotação orçamentária necessária à execução do contrato, assegurando os recursos financeiros para cumprimento das obrigações assumidas;

c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor competente, junto ao atesto pelo Fiscal.

4) Responsabilidades administrativas:

a) Aplicar, quando cabível, as penalidades administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Cumprir fielmente suas obrigações contratuais, evitando qualquer conduta que possa atrasar ou prejudicar a execução dos serviços;

22 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

22.1 A execução do objeto terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, 4 (quatro) dias antes do evento (27/12/2025); respeitando os seguintes prazos e condições:

a) Montagem de Tendas e Palco: 48h antes do evento;

b) Montagem /Instalação da Sonorização e iluminação, Boxtruss/ Grid Treliça: 36h antes do evento;

c) Instalação de Grades de proteção, Trio elétrico, Gerador: 24h antes;

d) Ambulância, brigadistas, seguranças: no dia do evento, conforme horário determinado;

Serviço de limpeza, um dia após o evento, conforme horário e local determinado

23 GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 Os prazos de garantia dos produtos deverão seguir as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

23.2 A garantia consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 14.13/2021, e Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

24 LOCAIS DE ENTREGA

24.1 Locais para prestação de serviço:

Município de Laguna, de acordo com endereço informado conforme processo administrativo.

25 DA FISCALIZAÇÃO

25.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais e técnicas empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi acordado.

25.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

25.3 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto foi designada pelo Prefeito Municipal os servidores:

Tatiana Iarrocheski
Assistente Gestora Turística

Mar Grosso

João Aldo Rodrigues Junior
Secretário Adjunto de Turismo
Farol de Santa Marta

25.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
25.5 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.
25.6 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as devidas providências conforme os artigos 134 e 147 da Lei nº. 14.133 de 11 de abril de 2021, no que couber.
25.7 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

26 GARANTIA DO CONTRATO

26.1 A licitante deverá fornecer comprovante de garantia de contrato no valor de 5% (cinco) sobre o valor inicial do contrato;
Conforme a Lei 14.133/21, Art. 96, § 1º e Incisos:
"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. "§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
1 - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
2 - seguro-garantia;
3 - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
4 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total."

26.2 Para os que desejarem efetuar caução em dinheiro, para fins de segurança e transparência, a quantia deverá ser previamente depositada na conta bancária CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação
26.3 O total caucionado será liberado ou restituído, após a execução do contrato, desde que não haja obrigação civil ou criminal cominada à contratada, decorrente direta ou indiretamente deste contrato, depois de verificada a quitação de eventuais multas e débitos contratuais. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor a ser restituído será atualizado monetariamente.
26.4 A garantia do contrato deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato.
26.5 No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor a ser restituído será atualizado monetariamente.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

27 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

27.1 A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

28 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
28.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica através da plataforma Compras BR
28.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

28.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o contrato no sistema eletrônico.

29.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

29.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou
falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes
validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do
início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.10 *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

29.11 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados com fulcro na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

29.12 As características técnicas, quantitativos, orçamentos, e os demais métodos e/ou procedimentos constantes neste Edital foram baseadas em Termo de referência emitido pela(s) secretaria(s) responsável(is).

29.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Laguna/SC.

Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados através da Plataforma Compras BR.

Laguna/SC, 18 de novembro de 2025

PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933

Assinado digitalmente por PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=presencial, CN=PETERSON CRIPPA DA SILVA:00518121933
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.18 18:03:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Peterson Crippa da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO N 73/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 PML

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE:

Nome: Secretaria de Turismo e Lazer CNPJ: 82.928.706/0001-82
Endereço: Av. Eng. Colombo Machado Salles, 145 - Centro, Laguna - SC, 88790-000 Servidor responsável pelo TR e pesquisa de preço: Patrícia Guedes Matos

2. OBJETO:

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, sonorização e iluminação, segurança desarmada, brigadista, ambulância e demais serviços para realização do evento "RÉVEILLON LAGUNA 350 ANOS", nas praias do Mar Grosso e Prainha do Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	TOTAL
01	01	**LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5 X 5m:** montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com o mínimo de 3 metros de altura podendo ser alongada em 0,50 cm em seus pés de sustentação, quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, estrutura metálica resistente em ferro galvanizado, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca e fechamento nos fundos e nas laterais. Cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. **Local: 1un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 1un** **Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	2UN	R$1.593,45	R$3.186,91
	02	**LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5 X 5m**: montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com o mínimo de 3 metros de altura podendo ser alongada em 0,50 cm em seus pés de sustentação, quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, estrutura metálica resistente em ferro galvanizado, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca. Cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. **Local: 2un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 1un** **Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	3UN	R$1.334,00	R$4.002,00

	03	**LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/PROTEÇÃO:** 350 metros de grades metálicas de proteção para contenção de público, com dimensões mínimas de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, fabricadas em material metálico resistente, com sistema de acoplamento seguro e estável, permitindo a conexão firme entre as unidades, sem folgas que possam comprometer a integridade da barreira. Os cantos das grades deverão ser arredondados. A estabilidade das estruturas deverá ser assegurada por meio de bases com suporte lateral ou sistemas de apoio específicos que evitem o tombamento ou deslocamento das grades. **Local: 250m Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026 100m Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	350m	R$43,65	R$15.277,00
	04	**LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 8M COBERTO:** Montagem e desmontagem de palco, com dimensões de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, composto por piso e estrutura metálica tubular industrial, com acabamento em compensado de 20 mm na cor preta, instalado a uma altura variável de até 1,20 metros. O palco deverá possuir fechamento frontal em madeira, fundo e laterais em tela, além de cobertura tipo tenda chapéu de bruxa com dimensões de 10x10 metros e altura máxima de até 6 metros, confeccionada em lona tipo night and day, escada lateral de acesso ao palco, bem como fechamento inferior com saia ou compensado frontal, também na cor preta, garantindo acabamento estético e segurança. **Local: Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1UN	R$9.180,00	R$9.180,00
02	05	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** portáteis, manutenção diária, deverão possuir estrutura resistente, fabricado em polietileno ou material similar, com estrutura modular que não exige fixação ao solo, e teto translúcido. As portas devem conter fechadura interna tipo trinco e indicador externo de ocupado/livre, sendo disponibilizados banheiros masculinos e femininos. As dimensões mínimas dos equipamentos são: altura de 2,20metros, largura de 1,10 metro e profundidade de 1,10 metros com reservatório de dejetos. Os banheiros devem contar com piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e dispenser de álcool em gel ou pia com sabão líquido. O serviço inclui a entrega dos banheiros limpos, higienizados e abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e neutralizador de odor. **Local: 80un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 10un Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	90UN	R$539,40	R$48.546,00
	06	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE/PCD:** portátil individual, adaptado para pessoas com deficiência (PNE/PCD) com manutenção diária, fabricado em polietileno ou material similar, possuir teto translúcido, caixa de dejetos, e estrutura modular que não exija fixação ao solo. As dimensões internas devem ser adequadas para a movimentação de cadeira de rodas, com porta mais larga e abertura para fora, além de corrimãos internos e piso antiderrapante para garantir acessibilidade, com todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Quando necessário, deverá contar com rampa de acesso adequada. O banheiro deverá estar equipado com suporte para papel higiênico, dispenser de álcool em gel ou pia com sabão, além de ventilação e sinalização apropriadas. O serviço inclui a	5UN	R$802,00	R$4.010,00

		entrega dos banheiros limpos, higienizados e abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e neutralizador de odor. **Local: 4 Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 1 Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**			
03	07	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <u>COM MÍNIMO DE:</u>** Console: 1 Console digital de 48 canais Processadores de Áudio: 1DBX Venu360 /1 Behringer Ultra Drive Pro Sistema de P.A (Line Array + Subs + Delay): 16 caixas Line Array (1x12" – 800W + 1 driver 100W com guia de onda) / 8 Subwoofers (2x18" – 1200W por falante) / 4 Caixas Delay (1x15" – 400W + 1 driver 100W com corneta de alumínio) Monitoramento de Palco: Side Fill - 2 caixas (2x15" – 400W + 1 driver 100W por caixa) / 2 caixas (2x18" – 500W por falante) Bateria (Drum Fill): 1 sub (2x18" – 500W por falante) / 2 monitores (1x15" – 400W + 1 driver 75W por caixa) / 2 monitores EV (1x15" + 1 driver) / 4 monitores (1x12" + 1 driver) Módulos de Potência: 2 módulos de 10.000 AB / 2 módulos de 7.000 AB / 2 módulos de 3.000 AB / 6 Áudio Light V8000 AB / 3 Áudio Light V4000 AB / 3 Áudio Light V1000 AB Backline: 2 cubos de guitarra 50W (2x12") / 1 amplificador de baixo + caixa com 4x12" + 1x15" Microfones: 3 microfones ew 145 g3, sem fio de longo alcance / 24 microfones com fio profissional de alta captação: 13 sm58, 10 sm57, 1 011 / 1 Kit completo para bateria pg dmkb / 25 pedestais de microfone Direct Boxes: 5 DI100 / 1 DI800 /6 WDI600 **Iluminação**: 1 Grid fe treliça Q30; 12 Moving Head Beam 200 5R / 8 COB LED / 20 PAR LED 3W / 4 Strobo LED / 4 Mini Brut (2 lâmpadas cada) / 1 mesa digital (tipo Avolite ou compatível) / 1 mesa Pilot 2000 (backup ou controle separado) / 2 máquinas de fumaça 3000W Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, com cabos apropriados e no grig de treliças. A equipe técnica local deve incluir operador de som, operador de luz e técnico de palco. **Local: Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1UN	R$49.575,00	R$49.575,00
04	08	**GRUPO GERADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO:** com capacidade de 260 kVA, destinado ao suprimento de carga elétrica necessária para operação dos equipamentos: não será aceito se a potência instalada exigir gerador de maior potência, situação que será constatada na inspeção. Características técnicas mínimas: Potência nominal (stand-by): 260 kVA (208 kW), Tensão de saída: 220/380 V – Trifásico, Frequência: 60 Hz, Fator de potência: 0,8, Tipo de operação: Emergencial (stand-by) – entrada automática em caso de falha da rede elétrica. Tempo de acionamento: ≤ 10 segundos após falha de rede combustível: Diesel, Autonomia: Tanque dimensionado para mínimo de 8 horas de operação. O gerador deverá operar em modo stand-by, sem carga contínua, salvo em situação emergencial. **Diária de 6 (seis) horas das 20h às 02h** **Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1 UN	R$8.931,25	R$8.931,25

0505	09	**SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:** Contratação de empresa especializada com profissionais treinados e capacitados, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e certificação atualizada. Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado para as atividades: materiais básicos de primeiros socorros, extintores de incêndio adequados e com validade vigente. Sistema de comunicação integrado via rádio. Os brigadistas deverão atuar uniformizados e identificados, apresentando postura profissional, conhecimento prático em combate a incêndio e primeiros socorros. **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 10 Brigadistas Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026** **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 3 Brigadistas Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	13 Diária	639,0R$639,00	8.307,00 R$8.307,00
06	10	**SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA**: Contratação de serviço de ambulância com equipe médica, do tipo Suporte Básico, destinada à cobertura de eventos. O veículo terrestre deverá atender às normas da ABNT e equipado com materiais e equipamentos obrigatórios, incluindo Desfibrilador Externo Automático (DEA). A equipe mínima exigida é composta por um motorista socorrista e um técnico em enfermagem com registro ativo no conselho de classe (COREN), devidamente habilitados. A ambulância deverá estar em perfeitas condições de uso, documentação regularizada, seguro obrigatório e pronta para atendimento emergencial durante todo o período do evento. **Diária: 8 (oito) horas das 20h às 04h** **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026** **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h** **Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	2 Diária	R$7.775,00	R$15.550,00
07	11	**SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA:** Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto aos órgãos competentes e autorização da Polícia Federal, conforme Artigo 4 Lei 14967.2024 para a prestação de serviço de segurança desarmada. Os profissionais designados devem ser uniformizados, treinados, capacitados e possuir certidão negativa da Polícia Civil. É de responsabilidade da empresa contratada fornecer rádios comunicadores, elaborar e enviar o plano de segurança do evento antecipadamente, além de encaminhar fotos dos profissionais e cópia da lista de presença (folha de ponto), contendo o CPF, assinatura, horário de entrada e saída de cada segurança. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias relativas à sua equipe, além de seguir as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos de segurança pública e demais regulamentações aplicáveis. **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 02h – 10 seguranças** **Local:** Prainha do Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026 **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 50 Seguranças Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026**	60 Diária	R$649,50	R$38.970,00

08	12	**SERVIÇO DE LIMPEZA PARA EVENTOS:** Serventes de limpeza uniformizados e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço, tais como: sacos de lixo com capacidade e quantidade adequada para acondicionamento de resíduos (latas, garrafas, papel, plásticos. e demais itens), ferramentas (vassoura, pá, rastelo etc.). A área de limpeza compreende, orla da prainha do Farol de Santa Marta (calçadão e areia da praia) principalmente no local do evento, nas transversais e praia do Cardoso. **DIÁRIA: 4h (quatro horas) – 01/01/2026** **Local: 10 -** Prainha do Farol de Sta Marta - **02h às 08h** **DIÁRIA: 4h (quatro horas) – 01/01/2026 Local:** **40 -** Praia do Mar Grosso - **04h às 08h**	50 Diária	R$365,30	R$18.265,00

9	13	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, <u>COM MÍNIMO</u>** **<u>DE:</u>** Dimensões**:** Comprimento de 22 metros e largura de 3,5 metros (expansível no máximo até 5 metros com avanço lateral). Altura: 4,50 metros (com cobertura máxima de 7 metros). Palco Principal: 11m x 4m e Palcos Auxiliares: frontal e traseiro. Capacidade para 40 convidados e Banda. **CAMARIM:** Sala climatizada, Frigobar abastecido com água natural e gaseificada, Micro-ondas, Banheiro privativo, Iluminação, Espelho e 1 Banheiro de serviço. **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 140.000 WATTS:** P.A FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS, PALCO (amplificadores, bateria, fones de ouvido, pedestais, microfone com e sem fio e instrumentos, direct box, clamps, kit microfone de bateria) MONITORES, MESA DE SOM, MICROFONIA, PERIFÉRICOS E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO. **ILUMINAÇÃO – SHOW DE LUZES RÉVEILLON** Refletores Par Led, Mini Bruts com Múltiplas Lâmpadas, Strobo, Moving Head, Máquina de Fumaça 3000w, Mesa Controladora Digital. **OPCIONAL PARA A VIRADA:** Painéis de contagem regressiva em LED, Máquinas de efeitos (papel picado, CO2, chamas frias) **ENERGIA:** 2 Grupos Geradores de 180 KVA **<u>É OBRIGATÓRIO QUE A ESTRUTURA SEJA COMPATÍVEL COM RIDER TÉCNICO DE BANDA PROFISSIONAL</u>.** **SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA:** Corrimão e escada, Piso antichamas e antiderrapante, Guarda-corpo de segurança com altura mínima de 1,10m em todo o perímetro superior. Extintores de incêndio CO_2 e PQS em pontos estratégicos (áreas de palco, geradores e equipamentos de sonorização), Sistema de iluminação de emergência, cabos e conexões com organização e isolamento apropriado, Sinalização de segurança e faixas de isolamento. Saída de emergência e sinalização visível indicando a lotação máxima. **EQUIPE TÉCNICA**: Técnico de Som, Técnico de Iluminação, 2 Auxiliares e 1 Motorista. **CONDIÇÕES OPERACIONAIS:** Testes de som, luz e energia	01UN	R$70.000,00	R$70.000,00

		obrigatórios. Apoio técnico durante todo o evento. Estrutura pronta para suportar longa duração e alta demanda de público. Possibilidade de adaptação conforme as apresentações musicais. **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026 Horário de Funcionamento: das 16h até às 4h**			

Das Referências e das Especificações Técnicas Mínimas:

a) As marcas, modelos e nomes eventualmente mencionados, têm caráter meramente **referencial**, servindo unicamente como **parâmetro de qualidade e desempenho** para o objeto licitado. Tal procedimento se justifica pela impossibilidade da Administração analisar previamente todos os catálogos técnicos e especificações particulares existentes no mercado.

b) Serão aceitas propostas que apresentem **produtos, equipamentos ou serviços de qualidade equivalente ou superior** aos mencionados, desde que **tecnicamente comprovados** e **amplamente reconhecidos no mercado**, observadas as demais condições deste Edital.

c) As exigências técnicas constantes deste instrumento representam os **requisitos mínimos** a serem atendidos. O licitante poderá oferecer **funcionalidades adicionais ou equipamentos de padrão superior**, sem que isso implique **aumento de preços**, **alteração das condições de pagamento** ou **necessidade de adequação de infraestrutura** por parte da Administração.

2.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preço foi realizada com base nas cotações com fornecedores e contratações públicas que encontram-se no Estudo técnico preliminar.

Considerando a pesquisa de preços realizada, verificou-se que a média dos valores apresentados corresponde a R$ **293.800,65** (duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), valor que representa a estimativa do custo para a realização do evento "Réveillon Laguna 350 anos".

Dessa forma, estabelece-se que a estimativa de valor contratual, para fins deste Termo de Referência, será de R$ **293.800,65** (duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), servindo como base para a futura contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O evento de Réveillon é uma das principais atrações do calendário turístico de Laguna, atraindo anualmente milhares de visitantes e movimentando de forma significativa a economia local. A edição de 2025/2026 assume caráter especial, pois além da tradicional celebração de final de ano, marcará o início das festividades oficiais do aniversário de 350 anos do município.A iniciativa justifica-se pelos seguintes aspectos:

e) Relevância cultural: o evento contribuirá para valorizar a história e a identidade lagunense, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e promovendo o reconhecimento de Laguna como patrimônio cultural de Santa Catarina e do Brasil.

f) Impacto turístico e econômico: a realização do Réveillon impulsiona o fluxo de visitantes, gerando incremento nas áreas de hospedagem, alimentação, comércio e serviços, fortalecendo o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e ampliando a geração de emprego e renda no período de alta temporada.

g) Projeção institucional: ao associar a festividade de Réveillon à marca dos 350 anos, o município amplia sua visibilidade regional e nacional, consolidando-se como destino de turismo cultural e histórico.

h) Integração com o calendário comemorativo: o evento simboliza o início das atividades que comporão o calendário "Laguna 350 Anos", criando uma narrativa contínua de celebrações ao longo de 2026 e reforçando o compromisso do município com a preservação de sua memória e identidade.

Desta forma, a contratação de empresas especializadas é fundamental para a realização do Réveillon Laguna 350 Anos. E, por se tratar de um evento de grande porte e caráter temporário, torna-se indispensável assegurar a execução adequada, segura e de qualidade, o que exige a participação de empresas com experiência comprovada em eventos dessa natureza, que disponham de equipamentos em conformidade com as normas vigentes e equipe técnica qualificada.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

4.1. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP?
() Sim (X) Não, serviço prestado mediante assinatura de contrato.

4.2. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?
()Vistoria obrigatória (X) Vistoria facultativa () Não será exigida vistoria

4.3. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?
() Não (X) Sim

4.4. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?
() Não (X) Sim

4.5. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?
() Não (X) Sim, somente nos itens 10, 11, 14, 15 e 16.

Justificativa: Será permitida a subcontratação dos serviços de brigadistas, segurança desarmada e limpeza, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia autorização da Administração.

A presente medida justifica-se pela baixa oferta de mão de obra especializada disponível no município e região, o que pode dificultar o atendimento integral da demanda ao evento.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, sendo vedada a subcontratação das atividades de coordenação técnica e demais atividades essenciais à adequada prestação dos serviços.

4.6. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM LOTES?
() Não, item único. (X) Sim
A contratação será realizada por meio do agrupamento dos itens em lotes, considerando a similaridade dos serviços a serem adquiridos, bem como o objetivo de otimizar a gestão contratual e ampliar a competitividade entre os fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS)?
(X) Não () Sim

5.2. SERÁ EXIGIDA AMOSTRA DOS PRODUTOS?
(X) Não () Sim

5.3. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?
(X) Não () Sim

5.4. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?
(X) Não () Sim

5.5. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?
(X) Não () Sim

5.6. SERÁ PERMITIDA ACEITAR PROPOSTA ACIMA DO VALOR ESTIMADO?
(X) Não () Sim

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Para atender os padrões mínimos de requisitos técnicos e operacionais, a(s) empresa(s) deve(m):

c) Mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, com prestação de serviço semelhante ao objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Declaração de disponibilidade de equipe técnica especializada, incluindo profissionais responsáveis das estruturas e serviços e apoio operacional;

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consiste na prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem das estruturas e de serviços para a realização do "**RÉVEILLON LAGUNA 350 ANOS"** com suporte e manutenção durante todo o evento, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. E observância das **disposições da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à **execução, fiscalização e controle contratual.**

7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução do objeto terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, 4 (quatro) dias antes do evento (27/12/2025); respeitando os seguintes prazos e condições:

a)Montagem de Tendas e Palco: 48h antes do evento;
b)Montagem /Instalação da Sonorização e iluminação, Boxtruss/ Grid Treliça: 36h antes do evento;
c)Instalação de Grades de proteção, Trio elétrico, Gerador: 24h antes;
d)Ambulância, brigadistas, seguranças: no dia do evento, conforme horário determinado;
e)Serviço de limpeza, um dia após o evento, conforme horário e local determinado.

7.2. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

DESCRIÇÃO	LOCAL	QTD	QTD/HORAS	CONFORME
Tenda Fechada 5 X 5m	**Mar Grosso**	**1**	diária	
Tenda Fechada 5 X 5m	Farol Sta Marta	1	diária	**Item 7.1**
Tenda Aberta 5 X 5m	**Mar Grosso**	**2**	diária	
Tenda Aberta 5 X 5m	Farol Sta Marta	1	diária	
Grade de Proteção	**Mar Grosso**	**250m**	diária	
Grade de Proteção	Farol Sta Marta	100m	diária	
Palco 6 X 8m coberto	Farol Sta Marta	1	diária	
Banheiro Químico Individual	**Mar Grosso**	**80**	diária	
Banheiro Químico Individual	Farol Sta Marta	10	diária	
Banheiro Químico PNE /PCD	**Mar Grosso**	**4**	diária	
Banheiro Químico PNE /PCD	Farol Sta Marta	1	diária	
Sonorização e Iluminação	Farol Sta Marta	1	diária	**CONFORME**
Grupo Gerador Trifásico	Farol Sta Marta	1	diária	
Equipe de Brigadista – 08 h	**Mar Grosso**	**10**	diária	**Item 7.1**
Equipe de Brigadista - 08h	Farol Sta Marta	3	diária	
Ambulância – 08h	**Mar Grosso**	**1**	diária	
Ambulância – 08h	Farol Sta Marta	1	diária	
Equipe Segurança – 08h	**Mar Grosso**	**50**	diária	
EquipeSegurança – 08h	Farol Sta Marta	10	diária	
Equipe Limpeza - 04h	**Mar Grosso**	**40**	diária	
Equipe Limpeza – 04h	Farol Sta Marta	10	diária	
Trio Elétrico de Grande Porte	**Mar Grosso**	**1**	diária	
ANEXO: Croqui do evento na praia do Mar Grosso e Prainha do Farol de Santa Marta				**Anexo VI e V**

7.3. BENS PERECÍVEIS:

(X) Não () Sim

7.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

() Não (X)

Sim. Será exigida garantia de 5% do valor total do contrato para assegurar a fiel execução do serviço, ainda mais por tratar de evento relevante para o Município. A medida protege a Administração contra inadimplementos, garante a continuidade do serviço e está amparada nos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021. O percentual é proporcional ao risco do objeto e visa preservar o interesse público.

7.5. GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
(X) Não () Sim

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

8.1. DA CONTRATADA:

Caberá à contratada as obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos, ficando obrigada a:

g) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulado pela Administração no item 7.1;
h) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;
i) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
j) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) nos casos em que a subcontratação é permitida, não transferir a terceiros o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração, com no mínimo 96 horas de antecedência;
l) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

8.1.1.

Em caso de item que exija montagem e desmontagem, deverá a contratada atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer.

e) Cumprir rigorosamente o cronograma de montagem e desmontagem;
f) Responsabilizar-se integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados;
g) Manter equipe técnica no local durante todo o evento;
h) Retirar todos os materiais e realizar a limpeza do local após o término.

8.1.2.

Responder integralmente por todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.

a) Contratar seguro de responsabilidade civil, abrangendo danos pessoais e materiais eventualmente causados durante o evento.

8.1.3.

Ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender o evento de forma simultânea, conforme locais e horários definidos.

8.1.4.

Realizar o serviço de acordo com as especificações presentes no Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, assumindo total responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, erros, omissões ou má execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

8.1.5.

Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as normas técnicas aplicáveis.

8.1.6. Para contratação, apresentar a documentação referente a cada item:

Tendas, Palcos, Grades de	As estruturas devem ser projetadas e executadas, conforme as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros e apresentar ART. **a)** O licitante deverá apresentar o responsável técnico após a homologação e no momento da instalação e disponibilização dos equipamentos para o evento, devidamente vinculado à empresa; **b)** Apresentar Laudo de Estabilidade Estrutural, assinado por engenheiro responsável, atestando que as estruturas suportam as condições de uso previstas para o evento.

Banheiros Químicos Individual e PNE/PCD	a) Licença de Operação Expedida pela FATMA - Lei nº 6.839/81; b) Certidão de Registro da Empresa no CREA; c) Vínculo empregatício com Engenheiro Civil ou Ambiental e Sanitarista responsável técnico da empresa; d Certidão de Registro do Responsável Técnico da Empresa; e) Cadastro Técnico Federal do IBAMA - Lei 10.165 de 27/02/2000 – Expedido pelo IBAMA; f) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Norma Regulamentadora NR-9 (Instrução sob conduta de prevenção de acidentes de trabalho);
Sonorização e Iluminação de Grande Porte com Grid de Treliça	a) Plano de Trabalho e Especificação Técnica, contendo a relação de equipamentos que serão utilizados, potência do sistema de som, tipo de iluminação, estrutura de montagem e medidas de segurança adotadas, comprovando que os equipamentos de sonorização e iluminação atendem aos padrões técnicos e de segurança exigidos. b)Atendimento integral às instruções normativas do Corpo de Bombeiros, incluindo exigências de segurança estrutural e prevenção contra incêndio.
Gerador	a)Apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios).
Segurança Desarmado para Eventos	a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados; b)Relação com no mínimo dos profissionais juntamente com a cópia do Certificado de conclusão de Curso de Segurança emitido pela Policia Federal. c)Comprovante expedido pela Policia Federal de que o proponente possui autorizacao de atividade pertinente e compativel com o objeto da licitacao.
Brigadista	a) Plano de Trabalho e Gestão de Riscos, detalhando a metodologia de atuação, equipamentos utilizados e protocolos de segurança adotados. b) Relação de profissionais juntamente com a cópia do Certificado de Formação de Brigadista e credenciamento – IN 28 Brigada Incendio **c)** Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com a legislacao estadual e administrativa.
Limpeza	a)Atendimento a NR 38/2024, de acordo com a necessidade para o serviço no evento. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço. É de responsabilidade da empresa coleta, retirada e destinação dos dos resíduos coletados,até o local indicado pelo Município.
Ambulância	a) Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pelo órgão competente, garantindo a adequação às normas de vigilância sanitária; b) Seguro de Responsabilidade Civil, cobrindo eventuais danos a pacientes durante o transporte; c) Certificado de Vistoria Veicular específico para ambulâncias, garantindo adequação técnica e operacional d) Comprovação de Equipamentos Mínimos Essenciais, obedecendo às normas da ABNT – NBR 14561/2000 e conforme Portaria MS/GM nº 2048/2002. e) Certificado de regularidade de prestação de serviço Médicos. (CRPSM).
Trio Elétrico de Grande Porte	a) Documentação fotográfica ou vídeo do trio elétrico ATUAL, registrando claramente o trio elétrico, as instalações de palco, os ambientes de camarim, os equipamentos de conforto disponíveis aos músicos e convidados, exigidos neste edital, externas mostrando claramente o trio elétrico e seus vários equipamentos, que deverão ser os do veículo ora ofertado neste processo licitatório e será objeto de vistoria. b)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos, da carreta do trio elétrico. c)Cópia do CRV – Certificado de Registro de Veículos do veículo tracionante – caminhão, que devera obrigatoriamente contar como “trio elétrico” na categoria; d)O licitante deverá apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas do trio e do sistema de geração de energia elétrica (geradores e componentes acessórios). e)Declaração de que os equipamentos solicitados são suficientes para o bom funcionamento do evento e que se compromete a suprir eventuais necessidades para tal.

	O veículo será objeto de vistoria posterior pela comissão ou órgão responsável Declaração de que os equipamentos solicitados são suficientes para o bom funcionamento do evento e que se compromete a suprir eventuais necessidades para tal. Todos os equipamentos e conexões devem seguir normas técnicas e de segurança vigentes (NR10), Corpo de Bombeiros (NBR 12693/03), CONTRAN (resolução nº 916/2022), que exigem laudos de inspeção técnica, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
	- Todos os produtos e serviços devem ser fornecidos conforme as leis, normas técnicas e regulamentações brasileiras aplicáveis à fabricação, distribuição e execução.

8.2. DA CONTRATANTE:

A Administração/Contratante obriga-se a:

1) Fornecimento de informações e condições de execução:

a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a correta compreensão do objeto e execução dos serviços;

b) Indicar formalmente os locais de instalação, horários e datas para montagem/execução.

2) Gestão e fiscalização contratual:

a) Designar formalmente Gestor e Fiscal do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e garantir- lhes os meios necessários para acompanhamento da execução;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando a conformidade das entregas e da qualidade do suporte técnico prestado;

c) Comunicar à Contratada, por escrito ou meio digital, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas, exigindo sua correção em prazo razoável;

3) Obrigações financeiras:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de forma tempestiva, nos prazos e condições previstos no contrato, desde que a execução esteja devidamente atestada pelo Fiscal;

b) Providenciar a dotação orçamentária necessária à execução do contrato, assegurando os recursos financeiros para cumprimento das obrigações assumidas;

c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor competente, junto ao atesto pelo Fiscal.

4) Responsabilidades administrativas:

a) Aplicar, quando cabível, as penalidades administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Cumprir fielmente suas obrigações contratuais, evitando qualquer conduta que possa atrasar ou prejudicar a execução dos serviços;

c) Informar à Contratada sobre normas internas, regulamentos de acesso e protocolos de segurança a serem observados no desempenho das atividades.

9. DO CONTRATO:

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica ()

Autorização de Fornecimento

() Outro

9.2. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e da emissão da respectiva ordem de serviço.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.3.1. GESTOR:

Nome: Bárbara Andreadis
Cargo: Secretária de Turismo e Lazer
Matrícula: 37527
E-mail: turismo@laguna.sc.gov.br

9.3.2. FISCAL:

Nome: Tatiana Iarrocheski
Cargo: Assistente Gestora Turística
Local da fiscalização: Mar Grosso

Nome: João Aldo Rodrigues Junior
Cargo: Secretário Adjunto de Turismo
Local da fiscalização: Farol de Santa Marta

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição e o pagamento dos serviços contratados ocorrerão da seguinte forma:

1) Medição dos serviços:

a) A medição ocorrerá de forma **PRESENCIAL (agendar com a Secretária de Turismo e Lazer) nos locais do evento antes, durante e após a realização,** considerando a efetiva disponibilização e funcionamento dos serviços contratados, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Mediante relatório de execução que deverá contemplar:

- **Registro fotográfico (impresso) e vídeo disponibilizado através de LINK da empresa; conforme o tipo de serviço;**
- **Registro de atendimento, conforme necessidade;**
- **Lista de presença (folha ponto): Nome completo, CPF, Data, Horário de entrada e saída, Local do serviço e assinatura;**

c) O relatório deverá ser elaborado pela Contratada e submetido ao Fiscal do Contrato para conferência e atesto.

2) Pagamento

a) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do **relatório de execução atestado pelo Fiscal do Contrato**;
b) O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo da Nota Fiscal na Administração, devidamente atestada;
c) Os pagamentos serão efetuados em conta bancária indicada pela Contratada.

3) Condições para pagamento

a) Estar comprovada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS da Contratada, conforme consulta realizada nos órgãos competentes;
b) Estar em plena conformidade a execução contratual, sem pendências ou descumprimentos registrados pela fiscalização;
c) O não atendimento do serviço, conforme definido no Termo de Referência, poderá ensejar glosa proporcional do valor da fatura, conforme estabelecido em contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Anexo ao processo licitatório.

12. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado será de R$ **293.800,65** (duzentos e noventa e três mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos)SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

13. INDICAÇÃO DE ÓRGÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

As impugnações e/ou esclarecimentos serão encaminhados via Plataforma Compras BR.

PATRÍCIA GUEDES MATOS

ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº73/2025 PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 PML

DECLARAÇÕES

Nome da Empresa, CNP Nº_____, sediada à (Endereço Completo), declara,sob as penas da Lei que:

[] Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, emqualquer de suas esfera.
[] Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presenteprocesso e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[] Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
[] Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.
[] A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos deste, *não podendo alegar posterior desconhecimento de cláusula ou exigência*, além de fornecer material de qualidade, sob aspenas da Lei.
[] A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
[] A empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63 §1° da lei 14.133/2021 e em lei e em outras normas específicas.
[] Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº Nº 73/2025
PMLPREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 73/2025 PML

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, , de um lado a Prefeitura Municipal de Laguna, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, 145 – Centro – Laguna-SC, CNPJ. nº 82.928.706/0001-82, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, representada neste ato pelo Sr. Peterson Crippa da Silva, Prefeito Municipal e de outro lado a empresa XXXXXX, estabelecida na (qualificação completa), doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pelo Sr. XXXXXX, (qualificação completa), têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2501/2025- 1Doc., Processo Licitatório **Nº 73/2025 PML** e Pregão Eletrônico nº **Nº 73/2025 PML**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 7.423 de 31 janeiro de 2025 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Edital tem como objeto Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, sonorização e iluminação, segurança desarmada, brigadista, ambulância e demais serviços para realização do evento "RÉVEILLON LAGUNA 350 ANOS", nas praias do Mar Grosso e Prainha do Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Especificação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	TOTAL
01	01	**LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA 5 X 5m:** montagem e desmontagem de tenda FECHADA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com o mínimo de 3 metros de altura podendo ser alongada em 0,50 cm em seus pés de sustentação, quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, estrutura metálica resistente em ferro galvanizado, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca e fechamento nos fundos e nas laterais. Cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. **Local: 1un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 1un Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	2UN		

	02	**LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5 X 5m**: montagem e desmontagem de tenda ABERTA, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com o mínimo de 3 metros de altura podendo ser alongada em 0,50 cm em seus pés de sustentação, quadrado com no mínimo 15 cm de diâmetro, estrutura metálica resistente em ferro galvanizado, cobertura do tipo pirâmide modelo chapéu de bruxa, com lona branca. Cinta de segurança nos pés conforme altura, com aterramento. A tenda deverá conter sistema de iluminação (luz interna, branca led ou fluorescente mínimo de 02 lâmpadas de 100w cada) com até 02 tomadas livres de fácil acesso. **Local: 2un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026 1un** **Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	3UN		
	03	**LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/PROTEÇÃO:** 350 metros de grades metálicas de proteção para contenção de público, com dimensões mínimas de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, fabricadas em material metálico resistente, com sistema de acoplamento seguro e estável, permitindo a conexão firme entre as unidades, sem folgas que possam comprometer a integridade da barreira. Os cantos das grades deverão ser arredondados. A estabilidade das estruturas deverá ser assegurada por meio de bases com suporte lateral ou sistemas de apoio específicos que evitem o tombamento ou deslocamento das grades. **Local: 250m Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026 100m** **Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	350m		
	04	**LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 8M COBERTO:** Montagem e desmontagem de palco, com dimensões de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, composto por piso e estrutura metálica tubular industrial, com acabamento em compensado de 20 mm na cor preta, instalado a uma altura variável de até 1,20 metros. O palco deverá possuir fechamento frontal em madeira, fundo e laterais em tela, além de cobertura tipo tenda chapéu de bruxa com dimensões de 10x10 metros e altura máxima de até 6 metros, confeccionada em lona tipo night and day, escada lateral de acesso ao palco, bem como fechamento inferior com saia ou compensado frontal, também na cor preta, garantindo acabamento estético e segurança. **Local: Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1UN		

02	05	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL:** portáteis, manutenção diária, deverão possuir estrutura resistente, fabricado em polietileno ou material similar, com estrutura modular que não exige fixação ao solo, e teto translúcido. As portas devem conter fechadura interna tipo trinco e indicador externo de ocupado/livre, sendo disponibilizados banheiros masculinos e femininos. As dimensões mínimas dos equipamentos são: altura de 2,20metros, largura de 1,10 metro e profundidade de 1,10 metros com reservatório de dejetos. Os banheiros devem contar com piso antiderrapante, suporte para papel higiênico e dispenser de álcool em gel ou pia com sabão líquido. O serviço inclui a entrega dos banheiros limpos, higienizados e abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e neutralizador de odor. **Local: 80un Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026** **10un Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	90UN		
	06	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE/PCD:** portátil individual, adaptado para pessoas com deficiência (PNE/PCD) com manutenção diária, fabricado em polietileno ou material similar, possuir teto translúcido, caixa de dejetos, e estrutura modular que não exija fixação ao solo. As dimensões internas devem ser adequadas para a movimentação de cadeira de rodas, com porta mais larga e abertura para fora, além de corrimãos internos e piso antiderrapante para garantir acessibilidade, com todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Quando necessário, deverá contar com rampa de acesso adequada. O banheiro deverá estar equipado com suporte para papel higiênico, dispenser de álcool em gel ou pia com sabão, além de ventilação e sinalização apropriadas. O serviço inclui a entrega dos banheiros limpos, higienizados e abastecidos com papel higiênico, solução sanitizante e neutralizador de odor. **Local: 4 Praia do Mar Grosso - de 31/12/2025 a 01/01/2026** **1Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	5UN		

03	07	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <u>COM MÍNIMO DE:</u>** Console: 1 Console digital de 48 canais Processadores de Áudio: 1DBX Venu360 /1 Behringer Ultra Drive Pro Sistema de P.A (Line Array + Subs + Delay): 16 caixas Line Array (1x12" – 800W + 1 driver 100W com guia de onda) / 8 Subwoofers (2x18" – 1200W por falante) / 4 Caixas Delay (1x15" – 400W + 1 driver 100W com corneta de alumínio) Monitoramento de Palco: Side Fill - 2 caixas (2x15" – 400W + 1 driver 100W por caixa) / 2 caixas (2x18" – 500W por falante) Bateria (Drum Fill): 1 sub (2x18" – 500W por falante) / 2 monitores (1x15" – 400W + 1 driver 75W por caixa) / 2 monitores EV (1x15" + 1 driver) / 4 monitores (1x12" + 1 driver) Módulos de Potência: 2 módulos de 10.000 AB / 2 módulos de 7.000 AB / 2 módulos de 3.000 AB / 6 Áudio Light V8000 AB / 3 Áudio Light V4000 AB / 3 Áudio Light V1000 AB Backline: 2 cubos de guitarra 50W (2x12") / 1 amplificador de baixo + caixa com 4x12" + 1x15" Microfones: 3 microfones ew 145 g3, sem fio de longo alcance / 24 microfones com fio profissional de alta captação: 13 sm58, 10 sm57, 1 011 / 1 Kit completo para bateria pg dmkb / 25 pedestais de microfone Direct Boxes: 5 DI100 / 1 DI800 /6 WDI600 **Iluminação**: 1 Grid fe treliça Q30; 12 Moving Head Beam 200 5R / 8 COB LED / 20 PAR LED 3W / 4 Strobo LED / 4 Mini Brut (2 lâmpadas cada) / 1 mesa digital (tipo Avolite ou compatível) / 1 mesa Pilot 2000 (backup ou controle separado) / 2 máquinas de fumaça 3000W Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, com cabos apropriados e no grig de treliças. A equipe técnica local deve incluir operador de som, operador de luz e técnico de palco. **Local: Farol de Santa Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	1UN		
04	08	**GRUPO GERADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO:** com capacidade de 260 kVA, destinado ao suprimento de carga elétrica necessária para operação dos equipamentos: não será aceito se a potência instalada exigir gerador de maior potência, situação que será constatada na inspeção. Características técnicas mínimas: Potência nominal (stand-by): 260 kVA (208 kW), Tensão de saída: 220/380 V – Trifásico, Frequência: 60 Hz, Fator de potência: 0,8, Tipo de operação: Emergencial (stand-by) – entrada automática em caso de falha da rede elétrica. Tempo de acionamento: ≤ 10 segundos após falha de rede combustível: Diesel, Autonomia: Tanque dimensionado para mínimo de 8 horas de operação. O gerador deverá operar em modo stand-by, sem carga contínua, salvo em situação emergencial.	1 UN		

		Diária de 6 (seis) horas das 20h às 02h **Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**			
05	09	**SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTA:** Contratação de empresa especializada com profissionais treinados e capacitados, em conformidade com as normas técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e certificação atualizada. Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado para as atividades: materiais básicos de primeiros socorros, extintores de incêndio adequados e com validade vigente. Sistema de comunicação integrado via rádio. Os brigadistas deverão atuar uniformizados e identificados, apresentando postura profissional, conhecimento prático em combate a incêndio e primeiros socorros. **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 10 Brigadistas Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026** **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 3 Brigadistas Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	13 Diária		
06	10	**SERVIÇO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE MÉDICA**: Contratação de serviço de ambulância com equipe médica, do tipo Suporte Básico, destinada à cobertura de eventos. O veículo terrestre deverá atender às normas da ABNT e equipado com materiais e equipamentos obrigatórios, incluindo Desfibrilador Externo Automático (DEA). A equipe mínima exigida é composta por um motorista socorrista e um técnico em enfermagem com registro ativo no conselho de classe (COREN), devidamente habilitados. A ambulância deverá estar em perfeitas condições de uso, documentação regularizada, seguro obrigatório e pronta para atendimento emergencial durante todo o período do evento. **Diária: 8 (oito) horas das 20h às 04h** **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026** **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h** **Local: Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026**	2 Diária		
	11	**SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA:** Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto aos órgãos competentes e autorização da Polícia Federal, conforme Artigo 4 Lei 14967.2024 para a prestação de serviço de segurança desarmada. Os profissionais designados devem ser uniformizados, treinados, capacitados e possuir certidão negativa da Polícia Civil. É de responsabilidade da empresa contratada fornecer rádios comunicadores, elaborar e enviar o plano de segurança do evento antecipadamente, além de encaminhar fotos dos profissionais e cópia da lista de presença (folha de ponto), contendo o CPF, assinatura, horário de entrada e saída de cada	60 Diária		

07		segurança. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias relativas à sua equipe, além de seguir as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos de segurança pública e demais regulamentações aplicáveis. **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 02h – 10 seguranças** **Local:** Prainha do Farol de Sta Marta de 31/12/2025 a 01/01/2026 **Diária de 8 (oito) horas das 20h às 04h – 50 Seguranças** **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026**			
08	12	**SERVIÇO DE LIMPEZA PARA EVENTOS:** Serventes de limpeza uniformizados e com equipamentos de proteção individual, devidamente identificados. A empresa contratada deverá disponibilizar EPI´S, e materiais necessários para a execução do serviço, tais como: sacos de lixo com capacidade e quantidade adequada para acondicionamento de resíduos (latas, garrafas, papel, plásticos. e demais itens), ferramentas (vassoura, pá, rastelo etc.). A área de limpeza compreende, orla da prainha do Farol de Santa Marta (calçadão e areia da praia) principalmente no local do evento, nas transversais e praia do Cardoso. **DIÁRIA: 4h (quatro horas) – 01/01/2026** **Local: 10 -** Prainha do Farol de Sta Marta - **02h às 08h** **DIÁRIA: 4h (quatro horas) – 01/01/2026 Local:** **40 -** Praia do Mar Grosso - **04h às 08h**	50 Diária		

9	13	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, <u>COM MÍNIMO DE:</u>** Dimensões**:** Comprimento de 22 metros e largura de 3,5 metros (expansível no máximo até 5 metros com avanço lateral). Altura: 4,50 metros (com cobertura máxima de 7 metros). Palco Principal: 11m x 4m e Palcos Auxiliares: frontal e traseiro. Capacidade para 40 convidados e Banda. **CAMARIM:** Sala climatizada, Frigobar abastecido com água natural e gaseificada, Micro-ondas, Banheiro privativo, Iluminação, Espelho e 1 Banheiro de serviço. **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 140.000 WATTS:** P.A FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS, PALCO (amplificadores, bateria, fones de ouvido, pedestais, microfone com e sem fio e instrumentos, direct box, clamps, kit microfone de bateria) MONITORES, MESA DE SOM, MICROFONIA, PERIFÉRICOS E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO. **ILUMINAÇÃO – SHOW DE LUZES RÉVEILLON** Refletores Par Led, Mini Bruts com Múltiplas Lâmpadas, Strobo, Moving Head, Máquina de Fumaça 3000w, Mesa Controladora Digital. **OPCIONAL PARA A VIRADA:** Painéis de contagem regressiva em LED, Máquinas de efeitos (papel picado, CO2, chamas frias) **ENERGIA:** 2 Grupos Geradores de 180 KVA **<u>É OBRIGATÓRIO QUE A ESTRUTURA SEJA COMPATÍVEL COM RIDER TÉCNICO DE BANDA PROFISSIONAL</u>.** **SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA:** Corrimão e escada, Piso antichamas e antiderrapante, Guarda-corpo de segurança com altura mínima de 1,10m em todo o perímetro superior. Extintores de incêndio CO_2 e PQS em pontos estratégicos (áreas de palco, geradores e equipamentos de sonorização), Sistema de iluminação de emergência, cabos e conexões com organização e isolamento apropriado, Sinalização de segurança e faixas de isolamento. Saída de emergência e sinalização visível indicando a lotação máxima. **EQUIPE TÉCNICA**: Técnico de Som, Técnico de Iluminação, 2 Auxiliares e 1 Motorista. **CONDIÇÕES OPERACIONAIS:** Testes de som, luz e energia obrigatórios. Apoio técnico durante todo o evento. Estrutura pronta para suportar longa duração e alta demanda de público. Possibilidade de adaptação conforme as apresentações musicais. **Local: Praia do Mar Grosso de 31/12/2025 a 01/01/2026 Horário de Funcionamento: <u>das 16h até às 4h</u>**	01UN		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A recepção dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Os fiscais do contrato acompanharão o empenho e o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional(is) designado(s) pela CONTRATANTE, que ficará a cargo do servidor **Tatiana Iarrocheski e**E **João Aldo Rodrigues Junior** que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor da referida contratação é **R$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. A especificação dos serviços, quantitativos e representantes legais, encontram-se elencados no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	09.000	PODER EXECUTIVO
Unidade:	09.015	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Funcional:	23.695.0001	Turismo
Projeto/Atividade:	2.093	Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Código reduzido:	112	

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até **30 (trinta) dias** após o recebimento do documento de cobrança devidamente atestado pelo representante da Administração e será depositado na conta corrente da Contratada, junto à agência bancária indicada por ela.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ e/ou CPF, constantes na proposta de preços e na Ata, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.

Parágrafo Segundo - Antes de qualquer pagamento, será verificado se o licitante mantém as condições de habilitação contantes no item **11.2** e subitens do Edital.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação.

Parágrafo Quarto - Caso os dados constantes no documento de cobrança encontrem-se incorretos, a Contratante informará à Detentora, que emitirá novo documento de cobrança, sanadas as incorreções, com a concessão de novo prazo para pagamento.

Parágrafo Quinto – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

Parágrafo Sexto - O recebimento não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito desempenho dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Parágrafo Sétimo - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data de emissão;
c) Os dados da contrato e do órgão contratante;
d) O período de prestação dos serviços;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Oitavo - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão ser reajustados após o intervalo de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da

anualidade, iniciando a contagem a partir da assinatura do Contrato.

.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

São obrigações da detentora, além das demais prevista neste contrato e no Edital relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

m) fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulado pela Administração

n) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;

o) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

p) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

q) nos casos em que a subcontratação é permitida, não transferir a terceiros o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração, com no mínimo 96 horas de antecedência;

r) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

Em caso de item que exija montagem e desmontagem, deverá a contratada atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer.

i) Cumprir rigorosamente o cronograma de montagem e desmontagem;

j) Responsabilizar-se integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados;

k) Manter equipe técnica no local durante todo o evento;

l) Retirar todos os materiais e realizar a limpeza do local após o término.

e)Responder integralmente por todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.

f) Contratar seguro de responsabilidade civil, abrangendo danos pessoais e materiais eventualmente causados durante o evento

g)Ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender o evento de forma simultânea, conforme locais e horários definidos.

h) Realizar o serviço de acordo com as especificações presentes no Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, assumindo total responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, erros, omissões ou má execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

i) Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO CONTRATO

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

s)fornecer os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulado pela Administração

t) entregar os produtos/serviços nas condições adequadas;
u) entregar os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
v) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
w) nos casos em que a subcontratação é permitida, não transferir a terceiros o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração, com no mínimo 96 horas de antecedência;
x) atender às demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

Em caso de item que exija montagem e desmontagem, deverá a contratada atender às datas previamente solicitadas, conforme quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, realizando o serviço em locais definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer.

m) Cumprir rigorosamente o cronograma de montagem e desmontagem;
n) Responsabilizar-se integralmente pela operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos contratados;
o) Manter equipe técnica no local durante todo o evento;
p) Retirar todos os materiais e realizar a limpeza do local após o término.

e)Responder integralmente por todas as despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregamento, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço contratado.
f) Contratar seguro de responsabilidade civil, abrangendo danos pessoais e materiais eventualmente causados durante o evento
g)Ter disponibilidade de itens em quantidade suficiente para atender o evento de forma simultânea, conforme locais e horários definidos.
h) Realizar o serviço de acordo com as especificações presentes no Termo de Referência, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, Normas Técnicas e demais legislação em vigor, assumindo total responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, erros, omissões ou má execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.
i) Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Contratante obriga-se a:

5) Fornecimento de informações e condições de execução:
a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a correta compreensão do objeto e execução dos serviços;
b) Indicar formalmente os locais de instalação, horários e datas para montagem/execução.
6) Gestão e fiscalização contratual:
a) Designar formalmente Gestor e Fiscal do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e garantir- lhes os meios necessários para acompanhamento da execução;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando a conformidade das entregas e da qualidade do

suporte técnico prestado;

c) Comunicar à Contratada, por escrito ou meio digital, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas, exigindo sua correção em prazo razoável;

7) Obrigações financeiras:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de forma tempestiva, nos prazos e condições previstos no contrato, desde que a execução esteja devidamente atestada pelo Fiscal;

b) Providenciar a dotação orçamentária necessária à execução do contrato, assegurando os recursos financeiros para cumprimento das obrigações assumidas;

c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor competente, junto ao atesto pelo Fiscal.

8) Responsabilidades administrativas:

a) Aplicar, quando cabível, as penalidades administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Cumprir fielmente suas obrigações contratuais, evitando qualquer conduta que possa atrasar ou prejudicar a execução dos serviços;

Informar à Contratada sobre normas internas, regulamentos de acesso e protocolos de segurança a serem observados no desempenho das atividades

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

A Administração/Contratante obriga-se a:

9) Fornecimento de informações e condições de execução:

a) Disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a correta compreensão do objeto e execução dos serviços;

b) Indicar formalmente os locais de instalação, horários e datas para montagem/execução.

10) Gestão e fiscalização contratual:

a) Designar formalmente Gestor e Fiscal do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e garantir- lhes os meios necessários para acompanhamento da execução;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando a conformidade das entregas e da qualidade do suporte técnico prestado;

c) Comunicar à Contratada, por escrito ou meio digital, sobre falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas, exigindo sua correção em prazo razoável;

11) Obrigações financeiras:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de forma tempestiva, nos prazos e condições previstos no contrato, desde que a execução esteja devidamente atestada pelo Fiscal;

b) Providenciar a dotação orçamentária necessária à execução do contrato, assegurando os recursos financeiros para cumprimento das obrigações assumidas;

c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor competente, junto ao atesto pelo Fiscal.

12) Responsabilidades administrativas:

a) Aplicar, quando cabível, as penalidades administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de

descumprimento das obrigações pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Cumprir fielmente suas obrigações contratuais, evitando qualquer conduta que possa atrasar ou prejudicar a execução dos serviços;

c) Informar à Contratada sobre normas internas, regulamentos de acesso e protocolos de segurança a serem observados no desempenho das atividades.

I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

II. A empresa vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução do objeto terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, 4 (quatro) dias antes do evento (27/12/2025); respeitando os seguintes prazos e condições:

13) Montagem de Tendas e Palco: 48h antes do evento;

14) Montagem /Instalação da Sonorização e iluminação, Boxtruss/ Grid Treliça: 36h antes do evento;

15) Instalação de Grades de proteção, Trio elétrico, Gerador: 24h antes;

16) Ambulância, brigadistas, seguranças: no dia do evento, conforme horário determinado;

Serviço de limpeza, um dia após o evento, conforme horário e local determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas, durante a execução do contrato, o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do Contrato será regulamentada pelos Arts. 137, 138 e 139, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

a) O licitante vencedor deverá prestar garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em qualquer das modalidades, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total homologado, a qual deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

b) **A garantia do contrato deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato.**, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção

por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
c)A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II. Seguro-garantia;
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) Para os que desejarem efetuar **CONTA CORRENTE Nº 71.093-6, AGÊNCIA 0421, CAIXA ECONÔMICA**, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação.
e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
f) O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.
g) A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
h) A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.
i) A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;
II. Integra este termo contratual, o Edital Licitatório de Pregão Eletrônico 73/2025 e seus anexos;
III. É vedado caucionar ou utilizar ao presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Laguna/SC.
E por estarem, assim, justas e detentoras, as partes assinam a presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laguna, xx de xxxxx de 2025.

Peterson Crippa da Silva
Prefeito Municipal

Contratada

Gustavo Henrique
OAB 19.478
Procurador de Licitações e Contratos

ANEXO IV
CROQUI MAR GROSSO

Réveillon

Mar Grosso

Croqui



ANEXO IV

CROQUI FAROL DE SANTA MARTA

